



TUDO QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE CRÉDITO RURAL

**GERMANO COELHO
SILVA BARBOSA**

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

2023



INTRODUÇÃO



A atividade agropecuária desempenha um papel fundamental na economia do Brasil. Os produtos gerados são consumidos tanto internamente quanto exportados, o que requer investimentos nas propriedades e nas operações realizadas. É nesse contexto que o crédito rural desempenha um papel importante.

Esse tipo de financiamento destina-se a produtores e cooperativas, com o propósito de aprimorar seus processos e fornecer-lhes uma vantagem competitiva. Além disso, pode ser utilizado para financiar os custos relacionados à produção e comercialização dos produtos.

Este artigo irá abordar os principais aspectos do crédito agropecuário, também conhecido como crédito rural. Explicaremos como ele funciona, quais são seus objetivos e benefícios. Além disso, você entenderá os requisitos necessários para obter esse tipo de crédito e como solicitar. Vamos começar?

SUMÁRIO



O QUE É CRÉDITO RURAL?	2
MODALIDADES	3
OBJETIVOS	4
O PAPEL DO PRONAF	6
OUTRAS MODALIDADES DE CRÉDITO RURAL	9
COMO FUNCIONA O CRÉDITO RURAL?	11
BENEFÍCIOS DO CRÉDITO RURAL?	16
AS COOPERATIVAS DE CRÉDITO	19
PROJEÇÕES PARA OS PRÓXIMOS ANOS	21
PERGUNTAS FREQUENTES	22
TELEFONES ÚTEIS	27

O QUE É CRÉDITO RURAL?



O crédito rural é um tipo de financiamento que **oferece suporte aos produtores rurais, associações e cooperativas.** Seu objetivo é permitir a expansão das operações, realizar investimentos e cobrir os custos relacionados à produção e comercialização de produtos agropecuários.

Esse tipo de empréstimo é de extrema importância, considerando que o setor agropecuário é um dos mais significativos para o Brasil. De acordo com a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), a produção rural representou 27,4% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro em 2021, o maior índice desde 2004.

No entanto, para manter resultados positivos como esse, é essencial contar com o crédito rural e o apoio das cooperativas. As cooperativas unem os interesses dos seus membros, reduzem os custos de empréstimos e criam uma rede de colaboração que facilita as negociações.

MODALIDADES

Existem quatro tipos diferentes de crédito rural, cada um para finalidades específicas. Confira os detalhes:

Custeio: Cobre as despesas do plantio até a colheita. Pode ser usado para a compra de fertilizantes, o beneficiamento da produção ou o armazenamento da massa colhida, por exemplo.

Investimento: Aqui o objetivo é bancar benfeitorias para a propriedade rural, como reformas, construções, obras de irrigação ou até a compra de equipamentos. Assim, pode-se conquistar maior competitividade no mercado.

Industrialização: Como o nome indica, o crédito de industrialização possibilita industrializar os produtos agrícolas. Abrange ações como limpeza, pasteurização ou descascamento dos insumos, entre outras.

Comercialização: Viabiliza as despesas com a venda dos produtos. Pode financiar estocagem, desconto de duplicata rural (DR) ou mesmo um adiantamento de valores ao produtor.

OBJETIVOS



- Fomentar investimentos no setor agropecuário: O financiamento busca impulsionar os investimentos realizados por produtores e cooperativas no meio rural, incentivando o crescimento e a modernização das atividades.
- Facilitar o custeio da produção: O crédito rural viabiliza o financiamento dos custos relacionados à produção agropecuária, como aquisição de insumos, implementos agrícolas e despesas operacionais, garantindo recursos adequados e oportunos.
- Promover a venda de produtos agropecuários: O crédito rural também visa facilitar a comercialização dos produtos do setor, apoiando os produtores no financiamento de atividades como estocagem, transporte e comercialização, garantindo melhores condições para a venda dos produtos no mercado.

OBJETIVOS



- Fortalecer o setor agropecuário: Ao impulsionar os investimentos e o custeio da produção, o crédito rural contribui para o fortalecimento do segmento agropecuário como um todo. Isso resulta em maior produtividade, melhoria do padrão de vida dos produtores e uso sustentável dos recursos naturais.
- Estimular a agricultura familiar e os pequenos produtores: O crédito rural beneficia especialmente os pequenos produtores, arrendatários, posseiros e trabalhadores rurais, incentivando a geração de renda, o uso eficiente da mão de obra e o desenvolvimento da agricultura familiar.

Em resumo, o crédito rural desempenha um papel essencial no desenvolvimento do setor agropecuário, permitindo aos produtores expandirem sua produção, adquirirem equipamentos, realizarem investimentos e fortalecerem suas atividades.

O PAPEL DO PRONAF



O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), promovido pelo governo federal, tem como objetivo principal estimular a geração de renda e **melhorar a participação da mão de obra familiar nas atividades rurais.**

Existem três categorias de enquadramento para os produtores:

Grupo A: Composto por agricultores familiares que receberam benefícios do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) ou foram assentados pelo Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA). No entanto, eles não devem ter contratado investimentos do Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária (Procera) nem atingido o limite de operações ou valor de crédito destinado à estruturação pelo Pronaf.

O PAPEL DO PRONAF

Grupo B: Beneficiários que solicitaram antecipadamente a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), possuem uma renda bruta familiar de até R\$ 23 mil nos últimos 12 meses e não empregam trabalhadores permanentes.

Grupo A/C: Beneficiários do PNCF ou assentados pelo PNRA que realizaram a primeira operação no Grupo A e não solicitaram financiamento de custeio, exceto aqueles enquadrados no grupo A/C.

Assim, os agricultores e produtores rurais que se enquadram na Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) são elegíveis para se beneficiar do Pronaf. Além disso, eles devem ser parte de unidades familiares de produção rural.

É importante destacar que o **Pronaf é direcionado para agricultores familiares com renda familiar bruta nos últimos 12 meses de produção normal, antes da solicitação da DAP, de até R\$ 500 mil.**

O PAPEL DO PRONAF

Por fim, o Pronaf possui diversas subdivisões que atendem a diferentes necessidades. Algumas delas incluem:

- **Pronaf Custeio**, dividido em agrícola e pecuário;
- **Pronaf Investimento**, com linhas de crédito específicas, como Pronaf Mais Alimentos, Pronaf Mulher, Pronaf Bioeconomia, Pronaf Agroindústria, Pronaf Agroecologia, Pronaf Jovem, Pronaf Microcrédito (grupo "B"), Pronaf Cotas-partes, Pronaf Floresta, Pronaf Semiárido e Pronaf Industrialização de Agroindústria Familiar.

Cada modalidade possui requisitos e especificações específicas. É recomendado entrar em contato com uma cooperativa de crédito especializada, como a Cresol, para verificar a modalidade mais adequada ao seu caso.

OUTRAS MODALIDADES DE CRÉDITO RURAL



- **Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp):** Permite a contratação de operações de custeio agrícola ou pecuário e investimento para médios produtores.
- **Funcafé:** Destinado ao financiamento do custeio do ciclo produtivo e estocagem do café.
- **Moderfrota:** Voltado para a aquisição de equipamentos utilizados no beneficiamento do café e outras máquinas, como tratores, plataformas de corte, colheitadeiras, entre outras.
- **Moderagro:** Direcionado ao financiamento de projetos de expansão da produtividade e modernização do setor agropecuário, além de cobrir ações de recuperação do solo e defesa animal.
- **Programa para Construção e Ampliação de Armazéns (PCA):** Oferece financiamento para cooperativas rurais e produtores construírem, ampliarem, modernizarem ou reformarem armazéns.

OUTRAS MODALIDADES DE CRÉDITO RURAL

- **Proirriga:** Facilita a aquisição de estruturas para a produção em ambiente de cultivo protegido.
- **Programa ABC (Agricultura de Baixo Carbono):** Apoia investimentos que visam aumentar a produção agropecuária em bases sustentáveis, utilizando práticas de baixa emissão de carbono.
- **Prodecoop:** Financia empreendimentos que modernizam os sistemas produtivos e de comercialização de cooperativas singulares e centrais de produção agropecuária.
- **Procap Agro Giro:** Disponibiliza capital de giro para atender às necessidades operacionais das cooperativas.

Cada uma dessas modalidades tem seus próprios critérios e requisitos específicos. É importante buscar informações detalhadas sobre cada programa junto às instituições financeiras ou cooperativas para determinar qual se adequa melhor às suas necessidades.

COMO FUNCIONA O CRÉDITO RURAL?



O crédito rural funciona por meio do **Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR)**, regulamentado pela Lei 4.595/1964. Os principais agentes envolvidos nessa estrutura são os bancos e cooperativas de crédito.

O SNCR possui normas de aplicação de recursos aprovadas pelo **Conselho Monetário Nacional (CMN)**, e suas diretrizes são publicadas no Manual de Crédito Rural (MCR) pelo Banco Central (BACEN).

A Lei 4.829/1965 estabelece o crédito rural como instituição e determina que o CMN estabeleça as normas operacionais, incluindo análise, origem e alocação dos recursos, diretrizes de aplicação e controle, critérios seletivos e prioritários para a distribuição do crédito, bem como a definição e expansão dos programas de crédito agropecuário, abrangendo formas de refinanciamento.

COMO FUNCIONA O CRÉDITO RURAL?

Os recursos disponíveis variam de acordo com a safra e suas projeções e provêm de diferentes fontes, tais como:

- **40,7%** provenientes da poupança rural;
- **36,4%** originados de recursos obrigatórios, que são um percentual dos depósitos à vista feitos nos bancos, destinados compulsoriamente ao crédito agropecuário;
- **10,2%** derivados do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);
- **6,6%** provenientes de fundos constitucionais;
- **3,8%** originados de recursos livres;
- **1,6%** provenientes do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé).

Esses recursos são operados por bancos e cooperativas de crédito. No entanto, os produtores rurais tendem a se beneficiar mais ao optar pela segunda opção, pois ela está direcionada especificamente para o fomento das atividades agropecuárias.

COMO FUNCIONA O CRÉDITO RURAL?

Os recursos são direcionados a empresas, cooperativas de produtores rurais, agricultores e pecuaristas pessoas físicas.

Para solicitar o crédito rural, o produtor precisa atender a alguns requisitos, como **apresentar um plano simplificado, orçamento ou projeto técnico, definir um cronograma de uso e reembolso do valor e seguir as restrições e recomendações do Zoneamento Agroecológico e Ecológico-Econômico (ZEE).**

O plano simplificado, orçamento ou projeto técnico deve justificar o motivo da solicitação do financiamento, além de fornecer informações sobre a localização, capacidade de pagamento e fluxo de reembolso. Esse documento deve ser entregue na cooperativa de crédito, que avaliará as informações. Outras condições necessárias incluem:

- Adequação, suficiência e oportunidade dos recursos;
- Fiscalização pelo financiador;
- Liberação direta aos agricultores ou por meio de associações formais e informais ou organizações cooperativas.

COMO FUNCIONA O CRÉDITO RURAL?

Os prazos de pagamento podem variar de acordo com a finalidade e a modalidade do crédito, a fonte dos recursos e o plano de produção. Já os juros dependem apenas da origem do empréstimo.

Em relação às garantias, elas ficam a critério da instituição financeira, mas são acordadas previamente com o financiador. Algumas alternativas de garantia incluem penhor agrícola, alienação fiduciária, hipoteca cedular ou comum e aval.

A concessão do financiamento exige que a instituição realize fiscalizações de acordo com as seguintes situações: crédito de custeio agrícola (realizada antes do período de colheita), Empréstimo do Governo Federal (EGF, realizado durante a operação), crédito de custeio pecuário (pelo menos uma vez durante a operação, para verificar a correta aplicação) e outros financiamentos (realizados dentro de um prazo máximo de 60 dias após cada uso, como comprovação de execução de serviços, obras ou compras).

COMO FUNCIONA O CRÉDITO RURAL?

É importante destacar que a fiscalização é obrigatória e realizada por amostragem.

O crédito rural está sujeito à cobrança de algumas taxas, como remuneração financeira, Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), custo de prestação de serviços, despesas previstas no Proagro, prêmio de seguro rural (desde que atendidas as regras estabelecidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados) e sanções pecuniárias.

BENEFÍCIOS DO CRÉDITO RURAL?



Os produtores rurais desfrutam de diversos benefícios ao solicitar o crédito rural. Além de terem a oportunidade de investir em suas atividades, adquirir equipamentos ou expandir seus negócios, eles também desfrutam de outras vantagens financeiras. Aqui estão algumas delas:

- **Taxas de juros reduzidas:** As taxas de juros cobradas são geralmente menores e podem ser ainda mais reduzidas dependendo da modalidade de crédito escolhida. Os percentuais variam de 0,5% a 10,5% ao ano. Além disso, pode haver isenção ou redução de algumas tarifas de serviços.
- **Modalidades adequadas para cada finalidade:** Existem recursos disponíveis para atender a diferentes tipos de atividades, como custeio ou investimento rural. Há opções como o Funcafé, destinado aos cafeicultores, e o Pronaf, que possui diferentes modalidades para atender às necessidades específicas dos agricultores.

BENEFÍCIOS DO CRÉDITO RURAL?

- **Prazos de pagamento facilitados:** Os prazos de pagamento variam de acordo com o tipo de custeio, mas geralmente ficam entre um e dois anos. No caso de financiamentos do BNDES, os prazos podem chegar a até 10 anos. Nas linhas de crédito da Safra, como o Programa para Construção e Ampliação de Armazéns (PCA) e o Programa ABC, esses prazos podem chegar a até 12 anos.
- **Valores adequados às necessidades dos produtores rurais:** O crédito agropecuário possui um limite de recursos disponíveis para solicitação, mas atende bem aos produtores, especialmente os de pequeno e médio porte. Os valores disponibilizados são definidos com base na produção prevista, viabilidade econômica do produto a ser cultivado e capacidade de pagamento do agricultor.

BENEFÍCIOS DO CRÉDITO RURAL?



Esses benefícios do crédito rural contribuem para impulsionar o desenvolvimento das atividades agropecuárias, permitindo aos produtores rurais alcançar maior eficiência e crescimento em seus negócios.

AS COOPERATIVAS DE CRÉDITO



As cooperativas de crédito rural são instituições financeiras compostas por cooperados, ou seja, pessoas que são membros da entidade e se beneficiam dela. Essa estrutura permite que os cooperados sejam proprietários e, ao mesmo tempo, usuários da cooperativa.

Os cooperados desfrutam de várias vantagens, como a oportunidade de participar da gestão da cooperativa e usufruir dos produtos e serviços oferecidos por ela. Entre as opções disponíveis estão os mesmos serviços encontrados nos bancos comerciais, tais como:

- Conta corrente;
- Cartões de débito e crédito;
- Aplicações financeiras;
- Financiamentos;
- Empréstimos.

AS COOPERATIVAS DE CRÉDITO

A vantagem é que **todos os cooperados são tratados de forma igualitária, independentemente da quantidade de ações que possuem no capital social da cooperativa.**

Além disso, o objetivo do cooperativismo não é o lucro, mas sim o auxílio mútuo entre as pessoas que fazem parte do sistema. Essas características garantem um atendimento personalizado e geralmente mais favorável aos produtores rurais. **Outra vantagem é que os depósitos realizados pelos cooperados são garantidos pelo Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop) em até R\$ 250 mil.**

Segundo dados do censo agropecuário do IBGE, cerca de 48% de toda a produção agrícola no país passa pelas cooperativas. Essas instituições são capazes de promover melhorias na qualidade de vida dos produtores e podem ser uma opção viável para o desenvolvimento sustentável local. As cooperativas de crédito rural são autorizadas a operar pelo Banco Central do Brasil (Bacen), que também supervisiona suas atividades, garantindo que elas atuem de acordo com as regulamentações e normas estabelecidas.

PROJEÇÕES PARA OS PRÓXIMOS ANOS



O governo destina anualmente verbas de crédito rural para incentivar a produção agrícola em propriedades de diferentes portes, sendo o principal programa de incentivo o Plano Safra.

Para a edição 2022/2023 do programa, que está em vigor desde o dia 1º de julho, **foi disponibilizado um montante de R\$ 340,88 bilhões.** Esse valor representa um **aumento de 36% em relação ao período anterior**, o que auxilia na superação dos desafios de juros elevados e instabilidade econômica no cenário mundial.

É importante ressaltar que os recursos do Plano Safra são destinados a diversas modalidades. O Pronaf (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) receberá um total de R\$ 53,61 bilhões, enquanto o Pronamp (Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural) contará com até R\$ 43,75 bilhões. Os demais recursos, que totalizam R\$ 243,4 bilhões, serão direcionados aos outros produtores e cooperativas.

PERGUNTAS FREQUENTES



O que é crédito rural?

O crédito rural é um tipo de financiamento destinado a produtores rurais, cujas atividades envolvam a produção e/ou comercialização de produtos do setor agropecuário. Ele faz parte do Plano Safra e visa ao desenvolvimento econômico e social do setor rural. Os recursos vêm do BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) e de fundos constitucionais, entre outros.

Como funciona o crédito rural?

Os recursos disponibilizados para crédito rural são pré-estabelecidos anualmente pelo Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR) e têm aplicação exclusiva para as condições e finalidades estipuladas no Manual de Crédito Rural (MCR). O governo lança anualmente o PAP (Plano agrícola e Pecuário), que é popularmente conhecido como “plano de safra”. Ele institui anualmente as medidas de incentivo oferecidas pelo governo e para onde serão direcionados os recursos disponibilizados para os produtores e cooperativas.

PERGUNTAS FREQUENTES

Quais são as modalidades de crédito rural?

Há três modalidades de crédito rural: corrente, educativa e especial. Dentro de cada modalidade, há finalidades para as quais o crédito pode ser destinado.

Quais são as finalidades de uso do crédito rural?

As finalidades de uso do crédito rural incluem o custeio agrícola, o crédito de investimento, o crédito de comercialização e a industrialização de produtos agropecuários.

O que é o Pronaf?

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) é uma iniciativa do Governo Federal voltada aos pequenos produtores rurais, que busca fomentar a geração de renda e melhorar a mão de obra familiar nas atividades rurais.

PERGUNTAS FREQUENTES

Quem se enquadra no Pronaf?

Para ter direito às linhas de créditos do Pronaf, o produtor rural precisa se enquadrar em alguma das categorias estabelecidas, como agricultores familiares, pescadores artesanais, aquicultores, maricultores, silvicultores, extrativistas, quilombolas, indígenas, assentados da reforma agrária ou beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário.

Quais são os requisitos para conseguir o Pronaf?

Os requisitos para conseguir o Pronaf incluem explorar uma parcela de terra, residir na propriedade ou em local próximo, não dispor de área superior a quatro módulos fiscais, ter a renda bruta familiar originada da exploração agropecuária, ter o trabalho familiar como predominante na exploração, e ter obtido renda bruta anual familiar de até R\$ 500 mil nos últimos 12 meses de produção normal.

PERGUNTAS FREQUENTES

Como o Pronaf funciona?

O produtor que se enquadra nos pré-requisitos deve avaliar o projeto que deseja desenvolver, preencher a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) e encaminhar os documentos necessários. Após a aprovação do projeto, o produtor terá acesso ao recurso solicitado.

O que é a DAP?

A Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) é o instrumento que identifica os produtores familiares que estão pleiteando um financiamento rural. A DAP também é requisito para acessar outras políticas públicas do governo federal.

Quais são as linhas de crédito rural do Pronaf?

As linhas de crédito rural do Pronaf incluem o Pronaf Custeio, Pronaf Mais Alimentos - Investimentos, Pronaf Agroindústria, Pronaf Agroecologia, Pronaf Eco, Pronaf Floresta, Pronaf Semiárido, Pronaf Mulher, Pronaf Jovem, Pronaf Custeio e Comercialização de Agroindústrias Familiares, Pronaf Cota-Parte e Microcrédito Rural.

PERGUNTAS FREQUENTES



O que é o Pronamp?

O Pronamp é o Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural, que oferece financiamento para custeio e investimentos dos médios produtores rurais em atividades agropecuárias.

Quais são os requisitos para conseguir o Pronamp?

Os requisitos para conseguir o Pronamp incluem ser proprietário rural, posseiro, arrendatário ou parceiro, ter no mínimo 80% de sua renda bruta anual originada da atividade agropecuária ou extrativa vegetal, e possuir renda bruta anual de até R\$ 2,4 milhões.

Qual é a taxa de juros no crédito rural?

Geralmente, a variação ocorre de 0,5% a 10,5% ao ano, de acordo com a modalidade de crédito escolhida.

TELEFONES ÚTEIS



- **Banco do Brasil:**
 - Capitais e regiões metropolitanas:
 - 4004 0001
 - Demais localidades:
 - 0800 729 0001
- **Caixa Econômica:**
 - Capitais e regiões metropolitanas:
 - 4004 0104
 - Demais localidades:
 - 0800 104 0 104
- **Banco do Nordeste:**
 - Teresina: (86) 3216-8600.
 - Uruçuí: (89) 3544-8650.
 - Bom Jesus: (89) 3562-3850.
- **Secretaria de Agricultura Familiar do Estado:**
 - (86) 3216-2160 • 3216-2161 • 3216-2171.
- **Secretaria do Agronegócio do Estado:**
 - (99)9999-9999.
- **Superintendência do Ministério da Agricultura:**
 - (86) 3301-4508 • 3301-4548 • 3301-4512

REFERÊNCIAS



- **Banco Central:**

- <https://www.bcb.gov.br/meubc/faqs/s/creditorural>
- <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/creditorural>
- <https://www3.bcb.gov.br/mcr>

- **Banco Nacional do Desenvolvimento - BNDS**

- <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/pronaf>

O AUTOR

Germano Coelho Silva Barbosa é advogado, formado em Direito pela UNINOVAFAPI, em Teresina-PI, em 2016. Possui especialização em Direito do Agronegócio, com pós-graduação na Faculdade Metropolitana de São Paulo e MBA no Centro de Estudos em Direito e Negócios (CEDIN) de Minas Gerais, ambos concluídos em 2021.



Iniciou sua carreira profissional como Gerente Executivo do Governo do Estado do Piauí em abril de 2016, permanecendo até julho de 2018. Posteriormente, trabalhou na Macedo, Rocha e Coelho Sociedade de Advogados, de junho de 2018 a agosto de 2019. Em janeiro de 2019, assumiu como Superintendente do Ministério da Agricultura, Pesca e Abastecimento, onde permaneceu até dezembro de 2022.

Atualmente, é sócio proprietário do escritório Germano Coelho Silva Barbosa Sociedade Individual de Advocacia, cargo que ocupa desde janeiro de 2020.

É inscrito na OAB/PI com o número 14.630. Com sua vasta experiência em Direito, especialmente na área de agronegócio, tem se destacado no mercado e se firmado como um dos principais profissionais da área.



GERMANO COELHO
SILVA BARBOSA

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

